



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 042/2016

16-06-2016

SÚMULA: Altera a composição do Conselho Municipal da Cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com a Lei Federal nº 10.257, de 10/06/2001 (Estatuto da Cidade) e de acordo com as deliberações exaradas na 6ª Conferência das Cidades (Etapa Municipal) realizada no dia 24 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa criado para a formulação, elaboração e acompanhamento da Política Urbana do Município e o Plano Diretor, objetivando a ação democrática da cidade e o assessoramento ao Poder Executivo, a formulação, estudos e propostas de diretrizes para o desenvolvimento urbano, com participação social e integração das políticas de planejamento, ordenamento territorial e gestão do solo urbano, de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, em consonância com os artigos nº 182 e 183 da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade) e com as deliberações da 6ª Conferência das Cidades (Etapa Municipal).

Parágrafo Único. O Conselho Municipal da Cidade vigorará com a seguinte composição:

Titular	Suplente	Segmento	Entidade
Luan Galvan Antunes	Catarina Linhares Marochi	Poder Público Municipal	Secretaria de Obras e Urbanismo
Diego Mendonça Domingues	Jackson Franzoni	Poder Público Municipal	Secretaria de Obras e Urbanismo/ Departamento de Georeferenciamento
Rosângela Maria Anguinoni Ramos	Everson Mesquita	Entidades profissionais	AENVAPI – Associação dos Engenheiros Vale Piquiriguaçu
Cleusa Francesquet Govacki	Ana Paula Kapazi	Empresarial	ACILS - Associação Comercial e Industrial de Laranjeiras do Sul/Crehonor
Laureci Coradace Leal	Gabriela Canosa	Movimentos Populares	Movimento Levante Popular da Juventude/MST – Movimento dos Sem



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

			Terra
Antonio Soares	Suzana Maria Guerra Aguirre	Organização Governamental não	Associação dos Taxistas de Laranjeiras do Sul/Provopar
Bruno Fernandes de Oliveira	Janete Stoffel	Professores	Universidade Federal da Fronteira Sul
Alexandre Gurtat Junior	Darci Massuqueto	Vereadores	Câmara Municipal de Vereadores de Laranjeiras do Sul
Serli Andrade	Ana Sueli Lemos Krause (Professora dos deficientes visuais)	Trabalhadores Sindicalizados	Sindicato dos Jornalistas do Paraná/Sindicato dos Professores

Art. 2º. O Conselheiro Suplente substituirá o Conselheiro Titular nas suas faltas e impedimentos, com direito a voz e voto.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho é de dois anos, podendo ser reeleitos ou reconduzidos por igual período com renovação de no mínimo 1/3 (um terço) do total de membros.

Art. 4º. Compete ao Conselho elaborar seu Regimento Interno a ser aprovado pela maioria dos seus membros.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 046/2013, de 04/06/2013.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de junho de 2016.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA